



-2 Leis n° 542-

(Dispõe sobre a doação de terreno municipal ao Ministério da Agricultura)

FRANCISCO FERREIRA LOPES,

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRATA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar ao Serviço de Meteorologia, do Ministério da Agricultura, a área de terreno abaixo caracterizada, pertencente ao patrimônio municipal, e destinada à construção de um prédio adequado para a instalação de uma Estação Meteorológica, a saber:

"Uma área de terreno com 100 metros quadrados, tendo 10x10, localizado no perímetro urbano da cidade, num terreno reservado a uma futura Praça, defronte o Cemitério Municipal", de acordo com a planta que faz parte integrante desta lei.

Artigo 2º - Caso não seja o imóvel doado utilizado para o fim a que se refere o artigo anterior, dentro do prazo de três anos, revertêr-se-á ele ao patrimônio municipal, independentemente de qualquer interpelação.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 3 de Dezembro de 1953, 542º da fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Francisco Ferreira Lopes  
FRANCISCO FERREIRA LOPES,  
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Administrativo-Secretaria Geral e publicada na Portaria Municipal, em 3 de Dezembro de 1953.

ARGEO BATALHA -  
Diretor